PORTARIA Nº 051/23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de sexta-parte a servidor efetivo da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO XXVI, DO § 1º, DO ARTIGO 15, E ARTIGO 171, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91, C/C ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 20.910/32;

CONSIDERANDO a constitucionalidade reconhecida pelo Juízo da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Pires do Rio/GO e Turma Recursal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito de controle difuso acerca da concessão do benefício da sexta-parte aos servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO a documentação que instruiu o requerimento nº 036/23 que demonstram o preenchimento dos requisitos legais (objetivo e subjetivo) para concessão da sexta-parte ao servidor efetivo mencionado nesta Portaria;

CONSIDERANDO o assessoramento jurídico e parecer contábil-financeiro que atestam, respectivamente, pela legalidade e previsão orçamentário-financeira da despesa oriunda da benesse da sexta-parte;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício da sexta-parte ao servidor público Virmondes Campos Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor

Legislativo I (Portaria 018/90), lotado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O pagamento da sexta-parte observará a prescrição quinquenal, contado a partir da data do requerimento formulado e será corrigido até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: O valor apurado pelo Departamento Contábil-Financeiro, conforme tabela anexada, será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º. Fica o Departamento Financeiro autorizado a realizar o pagamento do benefício a partir do mês de agosto de 2023, cuja despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

Registrado as folhas 15
do livro próprio.
Em 10 / 08 / 23
Fazendo por você.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Atualização 6ª Parte - Art. 171 da LC nº 004/1991 Servidor: Virmondes Campos Júnior
Data de atualização dos valores: julho/2023
Indexador utilizado: IPCA-E (IBGE)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	08/2018	31/08/2018	1.707,57	2.249,56	0,00	0,00	0,00	2.249,56
2	09/2018	30/09/2018	1.707,57	2.246,64	0,00	0,00	0,00	2.246,64
3	10/2018	31/10/2018	1.707,57	2.244,62	0,00	0,00	0,00	2.244,62
4	11/2018	30/11/2018	2.156,93	2.818,96	0,00	0,00	0,00	2.818,96
5	12/2018	31/12/2018	2.156,93	2.813,62	0,00	0,00	0,00	2.813,62
6	13/2018	31/12/2018	2.141,93	2.794,05	0,00	0,00	0,00	2.794,05
7	01/2019	01/01/2019	2.156,93	2.818,13	0,00	0,00	0,00	2.818,13
8	02/2019	28/02/2019	2.156,93	2.809,70	0,00	0,00	0,00	2.809,70
9	03/2019	31/03/2019	2.156,93	2.800,18	0,00	0,00	0,00	2.800,18
10	04/2019	30/04/2019	2.752,06	3.553,60	0,00	0,00	0,00	3.553,60
11	05/2019	31/05/2019	2.871,41	3.681,20	0,00	0,00	0,00	3.681,20
12	06/2019	30/06/2019	2.130,81	2.722,21	0,00	0,00	0,00	2.722,21
13	07/2019	31/07/2019	2.367,29	3.022,51	0,00	0,00	0,00	3.022,51
14	08/2019	31/08/2019	2.367,29	3.019,80	0,00	0,00	0,00	3.019,80
15	09/2019	30/09/2019	2.367,29	3.017,38	0,00	0,00	0,00	3.017,38
16	10/2019	31/10/2019	2.367,29	3.014,67	0,00	0,00	0,00	3.014,67
17	11/2019	30/11/2019	2.367,29	3.011,96	0,00	0,00	0,00	3.011,96
18	12/2019	31/12/2019	2.367,29	3.007,75	0,00	0,00	0,00	3.007,75
19	13/2019	31/12/2019	2.367,29	3.007,75	0,00	0,00	0,00	3.007,75
20	01/2020	31/01/2020	2.367,29	2.976,49	0,00	0,00	0,00	2.976,49
21	02/2020	28/02/2020	2.367,29	2.955,51	0,00	0,00	0,00	2.955,51
22	03/2020	31/03/2020	3.156,38	3.932,02	0,00	0,00	0,00	3.932,02
23	04/2020	30/04/2020	2.367,29	2.948,43	0,00	0,00	0,00	2.948,43
24	05/2020	31/05/2020	2.367,29	2.948,73	0,00	0,00	0,00	2.948,73
25	06/2020	30/06/2020	2.367,29	2.966,23	0,00	0,00	0,00	2.966,23
26	07/2020	31/07/2020	2.367,29	2.965,64	0,00	0,00	0,00	2.965,64
27	08/2020	31/08/2020	2.367,29	2.956,76	0,00	0,00	0,00	2.956,76
28	09/2020	30/09/2020	2.367,29	2.949,98	0,00	0,00	0,00	2.949,98
29	10/2020	31/10/2020	2.367,29	2.936,76	0,00	0,00	0,00	2.936,76
30	11/2020	30/11/2020	2.367,29	2.909,42	0,00	0,00	0,00	2.909,42
31	12/2020	31/12/2020	2.367,29	2.886,04	0,00	0,00	0,00	2.886,04
32	13/2020	31/12/2020	2.367,29	2.886,04	0,00	0,00	0,00	2.886,04
33	01/2021	31/01/2021	2.367,29	2.855,77	0,00	0,00	0,00	2.855,77
34	02/2021	28/02/2021	2.367,29	2.833,67	0,00	0,00	0,00	2.833,67
35	03/2021	31/03/2021	2.367,29	2.820,13	0,00	0,00	0,00	2.820,13
36	04/2021	30/04/2021	2.891,58	3.412,97	0,00	0,00	0,00	3.412,97
37	05/2021	31/05/2021	2.285,59	2.681,62	0,00	0,00	0,00	2.681,62
38	06/2021	30/06/2021	2.285,59	2.669,87	0,00	0,00	0,00	2.669,87
39	07/2021	31/07/2021	2.285,59	2.647,90	0,00	0,00	0,00	2.647,90
40	08/2021	31/08/2021	2.285,59	2.628,97	0,00	0,00	0,00	2.628,97
41	09/2021	30/09/2021	2.285,59	2.605,78	0,00	0,00	0,00	2.605,78
42	10/2021	31/10/2021	2.285,59	2.576,41	0,00	0,00	0,00	2.576,41
43	11/2021	30/11/2021	2.285,59	2.545,86	0,00	0,00	0,00	2.545,86

44	12/2021	31/12/2021	2.285,59	2.516,41	0,00	0,00	0,00	2.516,41
45	13/2021	31/12/2021	2.285,59	2.516,41	0,00	0,00	0,00	2.516,41
46	01/2022	31/01/2022	2.285,59	2.496,94	0,00	0,00	0,00	2.496,94
47	02/2022	28/02/2022	2.285,59	2.482,54	0,00	0,00	0,00	2.482,54
48	03/2022	31/03/2022	2.285,59	2.458,20	0,00	0,00	0,00	2.458,20
49	04/2022	30/04/2022	2.285,59	2.435,07	0,00	0,00	0,00	2.435,07
50	05/2022	31/05/2022	2.570,60	2.692,15	0,00	0,00	0,00	2.692,15
51	06/2022	30/06/2022	2.570,60	2.676,35	0,00	0,00	0,00	2.676,35
52	07/2022	31/07/2022	2.570,60	2.658,01	0,00	0,00	0,00	2.658,01
53	08/2022	31/08/2022	2.570,60	2.654,56	0,00	0,00	0,00	2.654,56
54	09/2022	30/09/2022	2.570,60	2.674,08	0,00	0,00	0,00	2.674,08
55	10/2022	31/10/2022	2.570,60	2.684,02	0,00	0,00	0,00	2.684,02
56	11/2022	30/11/2022	2.570,60	2.679,73	0,00	0,00	0,00	2.679,73
57	12/2022	31/12/2022	2.570,60	2.665,60	0,00	0,00	0,00	2.665,60
58	12/2022	31/12/2022	2.570,60	2.665,60	0,00	0,00	0,00	2.665,60
		Subtotal						**R$ 163.106,96**
		TOTAL GERAL						**R$ 163.106,96**

Vereador Rodriguinho da Ótica
Presidente